



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 058/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 048/2014, de 26 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-22.000,00** (vinte e dois mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do FUNDEB 60%

31.90.11.00.00.00 – 0204 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 22.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do FUNDEB 60%

31.90.13.00.00.00 – 0205 – Obrigações Patronais

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 24 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal